



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Novembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1575 - Pág 01 a 04

CHEFIA DE GABINETE

ERRATA

ERRATA. Caucaia, 26 de outubro de 2018. Errata referente à Portaria nº 292/2018 de 11 de outubro de 2018, publicado na página 01, do Diário Oficial do Município de Caucaia, nº 1563, de 11 de outubro de 2018. **ONDE SE LÊ:** “Ana Carla Marinho Braga”. **LEIA-SE:** “Ana Carla Mariano Braga”. As demais informações permanecem sem qualquer alteração. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA** - Chefe do Gabinete do Prefeito. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pela ordenadora de despesa da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017**, decorrente do Processo Administrativo nº 08.2017.07.12.001. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES – FUNPEM. **OBJETO:** O presente aditivo tem objetivo autorizar a continuidade da presente parceria para o exercício financeiro de 2018-2019, cujo objeto é realização do projeto “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, constitui parte diversificada do currículo dos alunos com deficiências, organizado institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar os serviços educacionais comuns, colaborando para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras, socioafetivas e cognitivas, proporcionando ao educando melhor qualidade de vida e possibilitando-lhe a inserção social, conforme o Processo Administrativo nº 08.2017.07.12.001, nos termos das especificações e proposta de preços anexas, partes integrantes deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 55 e 57 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e Art. 21 e 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0821.12.122.0091.2.067, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Fonte: 01.01.10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente aditivo terá vigência desde a assinatura até 11 de julho de 2019. **VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**, conforme especificações anexas a este processo. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e Denise Sá Benevides Magalhães Ribeiro- FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES - FUNPEM e testemunhas. **Lindomar da Silva Soares** - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pela ordenadora de despesa da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017**, decorrente do Processo Administrativo nº 08.2017.07.12.003. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE. **OBJETO:** O presente aditivo tem objetivo autorizar a continuidade da presente parceria para o exercício financeiro de 2018-2019, cujo objeto é a realização do projeto “ATENDIMENTO ESPECIAL ESPECIALIZADO”, promover aos

alunos e familiares condições e oportunidades educacionais especializadas, sociais e profissionalizantes, respeitando a diversidade e suas características individuais, bem como exaltando as suas potencialidades, conforme o Processo Administrativo nº 08.2017.07.12.003, nos termos das especificações e proposta de preços anexas, partes integrantes deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 55 e 57 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e Art. 21 e 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0821.12.122.0091.2.067, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Fonte: 01.01.10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente aditivo terá vigência desde a assinatura até 11 de junho de 2019. **VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, conforme especificações anexas a este processo. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e Ademar José dos Santos - PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE e testemunhas. **Lindomar da Silva Soares** - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA - 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE. EDITAL Nº 003/2018. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CE) – EDITAL Nº 001/2016**, de 16 de maio de 2016, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições: **DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.** 1 - O candidato deverá comparecer no dia **19 de novembro de 2018, das 08h às 13h** para entrega de documentos no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caucaia, localizado a Rua Pedro Gomes da Rocha nº 822, bairro Centro, Caucaia (CE), para realização dos exames médicos admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissional constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pela Câmara Municipal de Caucaia (CE), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Caucaia (CE) autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal. 1.1 - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital. 2 - O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, para realização dos exames médicos, apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016. 2.1 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. 2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Caucaia (CE), convocar o candidato imediatamente



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

posterior, obedecendo a ordem de classificação. **DA NOMEAÇÃO E POSSE.** 3 - Cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento das vagas efetivas constantes no quadro da Câmara Municipal de Caucaia (CE), o candidato deverá se fazer presente na Solenidade Oficial de Nomeação e Posse que ocorrerá no Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, localizado na Praça Cel. Fausto Sales, 464, bairro Centro, Caucaia (CE), às **9h do dia 22 de novembro de 2018.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CAUCAIA (CE), 1º de novembro de 2018. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo - Agente Administrativo		
Classificação	Inscrição	Nome do candidato
14	000181423	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAIXÃO

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Original e cópia do documento de identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Declaração de regularidade do CPF (emitida pela internet);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do candidato;
- Original e cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pela internet);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Original e cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do candidato (Anexo III deste Edital);
- Certificado de antecedentes criminais (estadual e federal);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Original e cópia do Certificado de conclusão do curso que conste como pré-requisito ao cargo;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (Anexo IV deste Edital).

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n° _____,
devidamente inscrito(a) no CPF sob o n° _____,
DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:



RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Caucaia (CE), ___ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, da Câmara Municipal de Caucaia (CE).

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia (CE), ___ de _____ de 2018

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer Junta Médica Oficial para o exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- I. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- II. Coagulograma;
- III. Ureia;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Sumário de urina;
- VI. Raio X do tórax em PA, com laudo;
- VII. VDRL;
- VIII. Eletrocardiograma com laudo;
- IX. Laudo de Sanidade Mental emitido por um médico psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal de Caucaia (CE).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 304/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Delega a competência de ordenar despesas da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso VI e VII e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de gestão, assinaturas de empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas. **RESOLVE: Art. 1º. DELEGA** a partir de 01 de novembro de 2018, a Servidora **REGIANE DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, matrícula: 61842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CCESP-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas à função de Ordenador de Despesas. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando o mesmo se utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 305/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte desta portaria. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 31 de outubro de 2018, os servidores da Secretaria Municipal de Educação constantes no Anexo único desta portaria, dos cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE Nº 305, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA
Elane Kamila de Carvalho	Assessor Jurídico	CCASS-1
Helenilde da Silva Soares	Assessor Jurídico	CCASS-1
Francisco Robério Agostinho Lima	Assessor Especial III	CCASS-3

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de novembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 306/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cessa efeitos de Gratificações pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, concedidas por portarias oriundas da Secretária Municipal de Educação de Caucaia, na forma que indica. **O**

PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso VI e VII e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o artigo 13 da lei complementar nº 11, de 27 de Janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constantes no Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de Janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º. CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de outubro de 2018, das Gratificações pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, concedidas por portarias oriundas da Secretária Municipal de Educação de Caucaia, em relação aos servidores a seguir indicados:

PORTARIA	SERVIDOR(A)	VALOR
21/2017	Elane Kamila de Carvalho	RS 1.350,00
107/2017	Helenilde da Silva Soares	RS 1.800,00
319/2017	Francisco Robério Agostinho Lima	RS 450,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.16.10.001 (PE 07/2018). O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Pregões I (CP I), comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 2018.10.16.001, com data de abertura e disputa de lances marcada para 05/11/2018 às 10h, fica suspenso "SINE DIE", em virtude da necessidade de alterações no Anexo I – Termo de Referência do Objeto. Salienta-se que, assim que as adequações forem realizadas, os prazos serão reabertos e publicados para ciência dos interessados. Maiores Informações: Sala da Coordenação de Licitações, situada na Avenida Coronel Correia, 1073, Centro – Caucaia/CE ou pelo fone (85) 3342.0545. **CAUCAIA/CE**, 01 de novembro de 2018. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.*

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando que por um equívoco foi verificado que a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, não ofertou lance e não decresceu seu valor inicial da proposta escrita apresentada, conforme exposto em Ata de última sessão sob fls. 984 a 1001 dos autos que, resultou no não atendimento ao item 8.4 e seu subitem do Edital, sendo, portanto desclassificada, **ANULO PARCIALMENTE** o Termo de Adjudicação e Homologação publicado em 08 de agosto de 2018 no Diário Oficial do Município de Caucaia (DOM) no tocante a classificação da empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em primeiro para o fornecimento do ITEM 24 (ARQUIVO), alusivo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.003**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1150-01/MS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, Processo Administrativo nº 2018.05.07.003, nos termos do artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Em 30 de outubro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS.**